



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita-MT

Para: Mesa Diretora e Vereadores

Assunto: Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência

Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a tramitação em regime de urgência do **Projeto de Lei nº 002/2025**, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo, com os seguintes fundamentos:

1. Necessidade de recomposição salarial : O reajuste proposto de 5% visa corrigir a perda do poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal frente aos impactos da inflação do período, garantindo a valorização e a manutenção do equilíbrio financeiro dos servidores.
2. Efeito financeiro imediato : A proposta determina que os novos valores tenham vigência a partir de 1º de março de 2025 . Assim, para evitar prejuízos aos servidores e garantir que os pagamentos sejam processados no prazo correto, a aprovação célere é essencial.
3. Planejamento orçamentário e responsabilidade fiscal: O reajuste já possui previsão orçamentária e encontra-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme a Declaração de Adequação Orçamentária anexa ao projeto, o que garante que não haja impacto negativo às contas públicas.
4. Direito dos servidores e continuidade dos serviços : A valorização dos servidores é fundamental para a manutenção da eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal. A demora na aprovação pode gerar insatisfação e desmotivação entre os servidores, comprometendo o funcionamento do Poder Legislativo.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



5. Precedente de aprovação célere de reajustes anteriores: Historicamente, os reajustes salariais têm sido tratados com prioridade nesta Casa, dada sua natureza essencial para a administração pública. Seguir esse padrão reforçar o compromisso com a valorização do funcionalismo.

Diante da relevância e urgência do tema, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a avaliação imediata e aprovação do presente requisito, garantindo a devida tramitação do Projeto de Lei nº 002/2025 em regime de urgência.

Atenciosamente,

Nova Guarita – MT, 13 de março de 2025.

Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente